



1 de Abril de 1915.

Director, proprietario e administrador—José da Silva Vieira
Composto e impresso na **Typographia Espozendense**—ESPOZENDE
Editor—Manoel Gomes da Costa Freitas

N.º 413

ANNO 9

Assignatura
Anno, sem estampilha 14200 rs. § Com estampilha 18360 rs.
Numero avulso 40 rs. § Brazil, (m. forte) 28500 rs.
REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO: RUA VEIGA BEIRÃO—ESPOZENDE

SEMANARIO REPUBLICANO EVOLUCIONISTA—
DEFENSOR DOS INTERESSES DESTA CONCELHO
FUNDAÇÃO D'ESTE JORNAL
1886

Annuncios
Linha, ou espaço de linha a 40 reis § Comunicados ou reclames (secções) 6 rs.
Os assignantes tem 25 0/10 de desconto. § Imposto do sello (cada publicação) 10 rs.
Annunciam-se todas as obras literarias ou scientificas das quaes nos envie um exemplar.

Cavallos de Fão

CARTA ABERTA AO SNR. PRESIDENTE DE MINISTROS

Ex.^{mo} Snr. Ministro

De ha longos annos que todos reconhecem a urgente necessidade de um porto de abrigo em a costa norte do paiz. Neste sentido, apoz acurados estudos e trabalhos de diversos engenheiros portuguezes, inglezes e allemaes, conseguiu-se levar a effeito este porto na invocadura do rio Leça, junto aos penedos denominados «Leixões» que lhe ficam fronteiros ao mar, donde lhe veio o nome.

Como este local não offerecesse garantias de especie alguma para a solidez e segurança das obras a terrivel catastrophe do fim de 1911 e começo de 1912, não fallando nas de 1892 e 1909, de somenos importancia, derruiu este porto abalado já em seus fundamentos.

Em Janeiro de 1912 visitou as ruinas de Leixões o illustre ministro do fomento, Estevão de Vasconcelos, em cuja presença a Junta Autonoma preconizou a ideia do porto commercial; ao que o illustre ministro observou: *todo dinheiro ali gasto é utral-o ao fundo do mar.* No entanto (um contra senso) em 18 de Fevereiro de 1913 foi apresentada e approvada pelo Congresso um projeto de lei para exploração do porto commercial.

Em principios de Janeiro do anno corrente foi autorizada a referida Junta pela maioria do Senado a contrahir o emprestimo de 7.500:000 escudos para a effectivação do porto commercial.

O que ha sido este porto de abrigo, snr. ministro, todos o sabem, nacionaes e estrangeiros, pelos multiplos e horrorificantes naufragios nelle occorridos. —Seria para isto, excellentissimo senhor, que o Erario publico despejou em Leixões 20.000:000 de escudos sem perceber annuidade alguma? E será para isto, que se projecta effectivar o porto commercial, cuja base de licitação é de 7.500:000 escudos, que a tomarmos por norma o porto de abrigo, attingirá 35.000:000 escudos a final conclusão?!... E', sim, snr. ministro, porque o porto commercial peca pelo mesmo vicio de origem que o porto de abrigo.

Consequentemente, não era em Leixões que se devia soerguer o porto de abrigo mas, sim nos historicos Cavallos de Fão antigo porto dos Romanos, onde aportavam as suas Caravellas. Porem o Porto, em seu ingenito egoismo, adiantou-se a obter dos poderes publicos que em Leixões se effectivasse esta mal fadada obra, postergando desta forma o alvitre de uma commissão de engenheiros, que preconisavam o local dos referidos Cavallos para o projectado porto de abrigo, que demora ao norte de Leixões umas 24 milhas.

Egualmente não é em Leixões que se deve encetar o porto commercial, pelo mesmo principio, que não devia iniciar-se o porto de abrigo. Se este porto já de si foi uma aventura arriscadissima, como aventavam distinctos engenheiros e que os factos comprovam, o porto commercial é uma aventura louca!...

Já basta, senhor ministro de taes aventuras e por

tão elevado preço, que tanto nos envergonha.

A dar-se effectividade a este importante melhoramento nacional, outro local se lhe não pode assinalar que não seja o dos Cavallos de Fão pois só aqui, em toda a costa norte, se exibem os excellentes requisitos para um porto commercial de construcção moderna, a par de uma economia que a custo se acredita. Assim o porto de abrigo foi orçado por illustres engenheiros, inspirados nos conscienciosos estudos e trabalhos do quartel mestre general Custodio de Villas-Boas, em 500 a 1:000 contos!

Por este orçamento podemos induzir, aproximadamente, para o orçamento do porto commercial, accrescendo a despesa com a junção da espaçosa bacia dos Cavallos à não menos espaçosa bacia do rio Cavado, entre Espozende e Fão, que minga apenas desaquecer! Por esta maneira teremos uma segunda doca interior, aliaz defendida dos vendavaes do sudoeste, em proporções de se ampliar á medida do desejo.

E' senhor ministro, como dizia o insigne engenheiro A. Espregueira, já fallecido: *«dos Cavallos de Fão podia fazer-se um dos mais importantes portos conhecidos.»*

Como este, nunca pranteado fallecido, pensam todos os technicos e profissioaes que dos Cavallos de Fão, tem conhecimento. O extincto Adolpho Loureiro dizia: *«o porto de Espozende, unico do districto de Braga tem direito á consideração dos poderes publicos.»* O distincto engenheiro Carvalho Assumpção diz: *«os Cavallos de Fão tem profundidade para navios de todo e qualquer calado.»* O intemerato capitão de mar e guerra, Almeida Lima, entrevistado pelo *Seculo* de 18-9-13, alem doutras cousas disse: *«se eu me visse em perigo proximo de Leixões preferia os Cavallos de Fão mesmo no estado actual em que se encontra.»* Para não açambarcarmos tempo deixamos de citar alguns testemunhos de peso, como Custodio de Villas-Boas, Baldaque da Silva, o roteiro de Pimentel de 1762 e outros.

Esta vasta cordilheira maritima, senhor ministro, possui, ainda a singular prerogativa de ostentar á navegação mundial duas entradas francas com todo o mar e tempo, e uma bacia, cerca de 8 hectares de superficie e caes acostaveis, abrigada igualmente dos temporaes de sudoeste. En resumo esta cordilheira envolve um riquissimo thesouro maritimo, que nas afflictivas contingencias actuaes é um crime não se explorar!... Mal haja o sordido egoismo e prepotencia do Porto! Já que abordamos este passo, senhor ministro, permitta-nos dizer em preito á verdade, que os portuenses, que veem e pensam pelo prisma da razão, não são adversos aos Cavallos de Fão já como porto de abrigo, já como porto commercial, á excepção de meia duzia de obsecados, que propositadamente, se fizeram proprietarios em Mathosinhos e Leça para se locupletarem ao socairo do porto commercial. Estes senhores, na aridez de elementos de magnitude para fazerem valer o seu porto commercial, agarram-se, á semelhança do naufrago que se agarra a uma palheira, á despesa de transporte das mercadorias desde o porto dos Cavallos para a cidade sem que lhes ocorra, que igual direito assiste ás cidades e villas do districto de Braga e Vianna do Castello pelo transporte de suas mercadorias desde Leixões; sem que lhes ocorra que o barateamento de fretes para o porto dos Cavallos compensa uma e muitas vezes a despesa de transporte sobre Leixões.

Mas não dizem elles, snr. ministro, que a região do norte excede a 1.000:000 escudos que despense annualmente, só no excesso de fretamentos de carvão sobre a região do sul, não englobando as restantes mercadorias importadas! E não dizem elles que a cidade do Porto está sendo uma das primarias victimas de Leixões como se depreende do seu rendimento aduaneiro que, em Dezembro do anno findo, montou a 410:378:260, ou sejam menos 272:675:910 do que em igual mez do anno transato! Que horror para o commercio do norte do paiz!... Como não hade elle ver-se opprimido por uma crise asfixiante?!... O porto commercial de Leixões vem vibrar-lhe o golpe fatal com o imposto de 1 % *ad valorem* sobre as mercadorias importadas para custeio das obras!!!

Por mais que se esgaravate, por mais que se mexa e torne a remexer na gleba do bom senso, não se divisa á que o Porto prenda a sua contumaz pertinacia pelo porto commercial... Por ventura, senhor ministro teremos em Leixões a perfida negociata de *Rodam* com a differencial de umas aguas serem doces e outras salgadas?!...

Seja como for, o certo é, que se um porto commercial em a costa norte tem por exclusivo fim beneficiar e dar expansão ao commercio, industria e agricultura, não pode nem deve effectuar-se em Leixões, a não ser que o Porto tente fazer monopolio de tudo isto. O unico reagente a combater os males gravissimos, que vem estranguland estas tres fontes de receita, está no porto de abrigo-commercial dos Cavallos de Fão (isto é, porto de abrigo com predisposição a porto commercial, e com o seu rendimento ir-se elaborando o porto commercial).

Este local dos Cavallos alem de possuir os excellentes predicados que a tecnologia moderna requer, é o ponto mais central para servir, com a devida equidade os districtos do Porto, Braga e Vianna. Destes districtos o que auffer mais avultados benesses é o do Porto, por quanto possui o seu importante porto fluvial e gosa o porto dos Cavallos, como aquelles dous districtos e em condições mais economicas, pois que, Amarante, a sua villa mais longinqua, demora mais perto dos Cavallos, do que algumas villas do districto de Braga e Vianna, não enumerando os districtos de Villa Real e Bragança, que igualmente são portu-gueses.

Pelo que vimos expendendo é clarividente que o porto de abrigo-commercial dos Cavallos de Fão se impõe sob os diversos aspectos technico, economico, financeiro e administrativo.

Consinta significar mais, senhor ministro: o Conselho Superior de obras publicas e minas não acalenta a minima confiança nas obras do porto commercial de Leixões, porque repudiou a ideia da Junta Autonoma, que preconisava iniciar-se as obras pela construcção das docas interiores, deixando para o fim a execução das obras de defeza e melhoramentos da bacia. Em verdade que, sendo a bacia a chave das docas, era evidente que se principiasses pelas obras de defeza e melhoramentos da bacia, como muito bem arbitrou o illustre Conselho, evitando por este meio a despesa das docas, caso as obras da bacia não fossem viaveis, como julgamos não serem, ou pelo menos perduraveis.

Se o illustre Conselho, pois, houvesse confiança nestas obras, deveria annuir ao parecer da Junta, pois que, era congruente que os navios aprando a bacia para logo se recolhessem ás docas, assegurando-se de qualquer desastre. Finalmente, o porto commercial de Leixões não encontra uma voz que o defenda, nem

de dentro, chão de fora, raba-da, posta falsa e costeletas, 480 o kilograma.

2.ª qualidade—pá, assem, peito e ilhada, 360 o kilog.

Carneiro e anho

Carneiro e anho, 200 o ki-lograma.

O preço da carne sem osso é de mais 100 reis o kilog.

As relações entre Portugal e Hespanha

MADRID, 29.—O Ministro dos Negocios Extranjeiros, sr. marquez de Lema, fez importantis-simas declarações sobre as re-lações entre Hespanha e Portu-gal.

Disse, em resumo, que é ne-cessario restabelecer a confian-ça e a cordealidade entre as duas nações e destruir as ridiculas lendas que se tem levantado, pois interessa á Hespanha a pros-peridade de Portugal.

As relações entre ambos os paizes devem estreitar-se, sem menoscabo da independencia e soberania de cada um, até se chegar a uma verdadeira união e-conomica.

Estas declarações foram fei-tas em termos cordealissimos. —P. A.

FÃO, 31

PHARMACIA CENTRAL

No seu elegante e bello predio recentemente construi-do na Avenida do dr. Manoel Paes, modelado na moderna architectura da actualidade, acaba de instalar ao centro e em logar apropriado ao fim, a sua nova e acreditada phar-macia o nosso velho amigo e habil pharmaceutico da esco-la do Porto, sr. Paulo Dias dos Santos, a qual desde ha annos vinha funcionando na rua Direita.

Ampla e higienica como poucas, e adornada por uma simples mas chic armação en-cimada por lindos e artisticos desenhos, confeccionada nas officinas do acreditado mestre d'obras nosso amigo sr. Anto-nio Cardoso Salgado, tem ao fundo o seu espaçoso labora-torio corrido de elegantes ban-cadas e banhado de luz e ar condições estas indispensaveis para uma boa manipulação.

E' recommendavel esta nova pharmacia a todas as pessoas que infelizmente por falta de saude tenham neces-sidades de medicamentos, não só pelo escrupuloso asseio com que todos elles são ma-nipulados sempre sob a sua habil direcção, mas ainda porque este nosso amigo po-dendo felizmente dispôr de alguns meios de fortuna, não fazendo d'ella seu verdadeiro ganha-pão, costuma a cada passo, como ainda agora acaba de fazer, proceder á refor-ma de todas as drogas que pela acção do tempo estão sujeitas a sensiveis deteriora-ções, razão porque os medi-camentos alli aviados atuam rapidamente d'uma forma prodigiosa no organismo do doente fazendo-o experimen-tar rapidas melhoras, o que outro tanto não succede quan-do na sua composição entram apenas drogas antigas que por isso já perderam os seus principaes effectos curativos. E' assim, chamamos attenção

de todos para esta modelar pharma-cia que não só pode rivalisar com as suas conge-neres da cidade em luzes e asseio como ainda em forne-cimento de todas as especiali-dades nacionaes e extran-geiras de que está munida e que alli se encontram expos-tas nas suas vitrines.

Ao nosso amigo Paulo, as nossas felicitações pela sua arrojada coragem.

—A' casa «Lealdade» de João Evangelista, chegou um grande sortido de fazendas proprias da estação de verão.

(Continua)

Baile da Paschoa

Promovido por uma gran-de comissão realisa-se no proximo domingo um baile, nesta Villa, dedicado ás ex.ªs familias das classes médias.

Pelos esforços que a com-missão tem empregado, promete ser tanto ou mais con-corrido do que os do carna-val ultimo.

Oxalá que os filhos desta linda terra não descurem no proposito de democratizarem o mais possivel as familias locais—pondo-as em convivio fraternal—e que as mesmas saibam corresponder ao seu bello esforço.

Comarca de Espozende
EDITOS de TRINTA DIAS
1.ª publicação

Pela comarca de Espozende e no inven-tario orfanologico por obito de Ro-saria Martins Rei, que foi da freguezia das Mari-nhas, correm editos de trinta, que se contarão da ultima publicação d'este, citando o herdeiro Domín-gos Rodrigues Barbosa, ausente em parte incerta no Brazil, para assistir a todos os termos do refe-rido inventario.

Espozende, 22 de março de 1915.

O Escrivão de Direito João Evaristo de Moraes Rocha.

Verifiquei.
O Juiz de Direito substituto,
Pereira.

Comarca de Espozende
EDITOS de TRINTA DIAS
1.ª publicação

PELA co-marca d'Espozende e no inven-tario orfa-nologico por obito de Agostinho Rodrigues, que foi da freguezia de Belinho, correm editos de trinta dias, que se conta-rão da data da ultima pu-

blicação d'este, citando o herdeiro João Rodrigues, viuvo, ausente em parte incerta no Brazil, para as-sistir a todos os termos do dito inventario e sem prejuizo do seu regular andamento.

Espozende, 24 de março de 1915.

O Escrivão de Direito, João Evaristo de Moraes Rocha.

Verifiquei.
O juiz de direito substituto,
Pereira.

ANUNCIO

No dia 3 de abril, pro-ximo, por 12 horas no pos-to de despacho aduaneiro d'esta villa, se ha de proceder á arrematação livre de direitos, mas su-jeito a despezas de pra-ça, de 10 barris com óleo de linhaça e 4 de óleo pa-para machinas, avaliados na quantia de 217,500 escu-dos.

Posto do despacho em Espozende, 26 de março de 1915.

O chefe,
Antonio Carvalho d'Almeida Gomes

ANNUNCIO

Quem perdesse uma quantia de dinheiro na freguezia de Gandra d'este concelho queira dirigir-se ao Parocho; só será en-tregue a quem der todas as indicações.

25 | 3 | 915

Comarca de Espozende
ARREMATACÃO
1.ª praça
2.ª publicação

NO dia 18 de Abril proximo futuro, pelas 12 horas e

no Tribunal ha-de ser arrematado pelo maior lan-ço oferecido acima da a-valiação o predio seguin-te:

—Metade do campo ou Bouça do Moinho, de ma-to com pinheiros, sito n'esta villa, aludial.

Este predio pertence á interdita Rosaria Lourei-ro, desta villa, e vae á praça pela acção de in-terdição por prodigalida-de que contra ella moveram Manoel Gonçalves Ferrei-ra da Silva e mulher, tam-

bem desta villa e entra em praça no valor de quatro-centos e cincoenta escudos em consequencia da deli-beração tomada pelo con-selho de familia na mes-ma acção de interdição.

Todas as despezas e o pagamento da contribui-ção de registo ficam a car-go do arrematante.

São por este citados quaesquer credores incer-os nos termos da lei.

Espozende, 20 de março de 1915.

O escrivão do terceiro o-ficio,
João Gomes Vinha.

O juiz de direito su-bstituto,
Pereira.

Comarca d'Espozende

ANUNCIO
2.ª publicação

Pela Comar-ca de Espozende e car-torio do Es-crivão Mo-raes Rocha, e no inven-

tario orfanologico por obito de Antonia Ferreira Morgado, que foi da freguezia de Gandra, correm editos de trinta dias, que se contarão da data da ultima publicação d'este, citando os herdeiros Ma-noel Martins Ferreira Mor-gado e Domingos Ferrei-ra Morgado, ausentes em parte incerta no Brazil, para assistirem a todos os termos do referido inven-tario,

Espozende 19 de março de 1915.

O Escrivão de Direito, João Evaristo de Mo-raes Rocha.

Verifiquei:
O Juiz de Direito su-bstituto,
Pereira.

Comarca d'Espozende
EDITOS de TRINTA DIAS
2.ª publicação

Pelo Juizo de Direito desta comarca e car-torio do 1.º oficio — Escri-vão Henriques

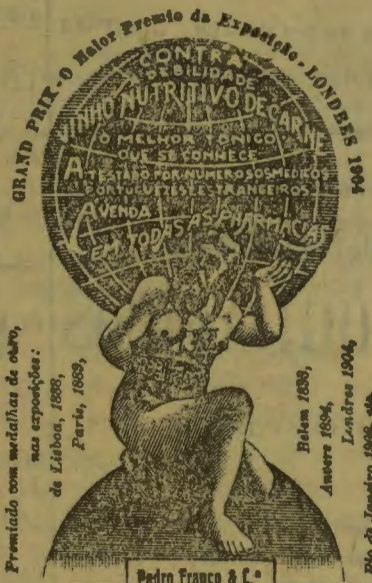
—correm editos de trinta dias a contar da ultima publicação deste annuncio, citando os interessados Ignacio Fernandes Eiras Hipolito, José Fernandes Torres e Alberto Fernan-des Eiras Hipolito, todos ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Bra-zil, para assistirem a to-dos os termos até fina do inventario orfanologico que se procede por obito de

seu pai, sôgro e avô Teo-dósio Fernandes Eiras, que foi da freguezia de Apu-lia e no qual é inventa-riante sua nóra Maria Fer-nandes de Sá Eiras, da mesma freguezia, sem pre-juizo do regular prosequi-mento do mesmo inventa-rio.

Espozende, 16 de março de 1915.

O Escrivão do 1.º oficio Gaspar José Henriques. Verifiquei.

O Juiz de Direito substi-to—PEREIRA.



Rua de Belem, 147 - LISBOA

GRAND PRIX
O MAIOR PREMIO DA EXPOZICAO LONDRES 1904.
Xarope Pectoral James
Frmado com medallas de ouro nas exposições: Lisboa 1888, Paris 1889, Bern 1893, Antwerp 1895, London 1904, Rio de Janeiro 1904, etc.
Frmado com medallas de ouro nas exposições: de Lisboa, 1888, Paris, 1889, Bern, 1893, Antwerp 1895, London 1904, Rio de Janeiro 1904, etc.
Deposito GERAL: PHARMACIA FRANCO, FILHOS PEDRO FRANCO & C.ª RUA DE BELEM, 147 - LISBOA

Contra a debilidade
Farinha Pectoral Ferruginosa da Pharmacia Franço
Esta farinha é um precioso medica-mento pela sua acção tónica reconstitu-ente, do mais reconhecido proveito nas pessoas anemicas, de constituição fraca, e, em geral, que carecem de forças no organismo, e no mesmo tempo um ex-celente alimento reparador, de facil diges-tão, utilissimo para pessoas de estomago debil ou enfermo, para convalescentes, pessoas idosas ou creanças.
Está legalmente autorizado e pre-viligiado.
Pedro Franco & C.ª DEPOSITO GERAL RUA DE BELEM, 147 - LISBOA

Agencia Colonial & L.ª
Rua Paiva d'Andrade
(ao Chiado)
Telef. 2079—Teleg.: «Agencia»
ADVOGADO
DR. ARTHUR DE BARROS LIMA

